



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.444, DE 25 DE Novembro DE 2004

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao Instituto Wamsb Brasil, como cooperação financeira para a realização do evento cultural denominado 9º Campeonato Mundial de Bandas.

Parágrafo Único A liberação da subvenção de que trata este artigo será efetuada parceladamente, a partir de 01 de dezembro de 2004 e nos meses de janeiro a agosto de 2005, de acordo com convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 – Subvenções às Instituições Privadas, do corrente exercício e do exercício de 2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Novembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila nº 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de Novembro 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA